



Encontra-se convocada para o próximo dia 8 de Setembro, pelas 16:30 horas, na sede da Portugal Telecom SGPS S.A., sitas na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 40, em Lisboa a Assembleia Geral de Accionistas da Portugal Telecom, SGPS S.A.

Dentro do projecto EuroVote promovido pela Euroshareholders, a ATM decidiu facilitar também em Portugal a participação dos accionistas nas Assembleias Gerais de empresas portuguesas, em especial quando tal participação é relevante na condução do futuro da sociedade, como é o caso da aludida Assembleia Geral de Accionistas da Portugal Telecom, SGPS, S.A..

Nesses termos a ATM disponibiliza-se para representar os accionistas que não possam estar presentes na referida Assembleia Geral. Para o efeito, os accionistas que pretendam desse modo ser representados deverão:

1. Enviar a declaração sobre a intenção de participação na Assembleia Geral dirigidas ao presente da Mesa da Assembleia Geral através do correio electrónico assembleia-ptsgps@telecom.pt com conhecimento (cc) a info@associacaodeinvestidores.org. **Data limite 29 de agosto (23h59 horas TMG)**

[Modelo de declaração de participação em Assembleia Geral, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral](#)

2. Enviar comunicação ao intermediário financeiro onde tem os valores mobiliários depositados sobre a intenção de participação na Assembleia Geral. **Data limite 29 de agosto (23h59 horas TMG)**

[Modelo de declaração de participação em Assembleia Geral, dirigida ao intermediário financeiro](#)

3. Enviar carta de representação a favor de representantes da ATM. **Data limite 29 de agosto (23h59 horas TMG)**

[Modelo de cara de representação](#) (o nome do representante a constituir deverá ser Octávio Adolfo Romão Viana ou, na falta deste, Joaquim José Marques Cardoso de acordo com o seguinte exemplo: "*... nas instalações do Fórum Telecom, sitas na Av. Fontes Pereira de Melo, 40, em Lisboa, o Octávio Adolfo Romão Viana ou, na falta deste, Joaquim Marques Cardoso, a quem confere os poderes necessários para propor, discutir, deliberar, e votar no sentido e pela forma que julgue satisfazer melhor os interesses do representado, todos os assuntos que nessa Assembleia forem tratados e que constem da Ordem de Trabalhos, incluindo os que surjam no decurso da Assembleia por circunstâncias imprevistas.*")

A ATM segue as orientações da [Euroshareholders](#) relativamente à participação na Assembleia Geral das empresas cotadas.

Os representantes da ATM irão votar contra a proposta do Conselho de Administração, sobre os termos dos acordos a celebrar entre a PT e a Oi, S.A., no âmbito da combinação de negócio das duas empresas por considerar que tal proposta não defende os interesses da Sociedade e consequentemente prejudica os seus accionistas.



A ATM entende ainda que tal proposta está ferida de legalidade e apenas pretende branquear a actuação dos responsáveis pela subscrição, através das então sociedades do Grupo PT, a PT International Finance BV e a PT Portugal, SGPS, S.A., um total de € 897.000.000 em papel comercial da Rio Forte Investments S.A., actuação essa que extravasou completa e claramente o objecto social da PT.

Perante o incumprimento da RIOFORTE, a PT celebrou com a Oi um memorando de entendimento que prevê uma combinação de negócios em que, através de uma permuta, a primeira cede à segunda uma parte significativa das acções que detinha da Oi (ficando como titular de uma opção de compra sobre essas acções) e a segunda os créditos que detinham na RIOFORTE (cf. o comunicado oficial da PT de 28 de Julho de 2014).

Entende a ATM que a PT não terá a mínima capacidade financeira de exercer a opção da compra das acções da OI, já que não tem qualquer tipo de actividade geradora de fluxo de caixa e nem mais nenhum activo, dependendo assim esse reembolso dos resultados de uma eventual e ainda não definida litigância contra os eventuais responsáveis por tal aplicação e de outros factores completamente fora do controlo da PT, perdendo a titularidade desse mesmo direito (e, por conseguinte, a expectativa de aquisição dessas acções), conforme resulta do comunicado de 28 de Julho de 2014.

Significa isto que a PT está a garantir a solvência (insolvência) da RIOFORTE à OI.

Numa normal cessão de créditos o preço geralmente desconta todos os riscos associados ao mesmo, incluindo a probabilidade de incumprimento. Dai resulta que um crédito cedido, já em incumprimento, tenha um valor próximo de zero e portanto um preço que represente o valor de opção de exigir tal crédito.

No entanto, como se sabe, essa não é a proposta que será apresentada na próxima Assembleia Geral de accionistas, bem pelo contrário, o que a proposta pretende é que a PT se substitua ao detentor do crédito (a Oi), pagando o seu valor facial e tomando de forma gratuita o incumprimento da RIOFORTE.

Esta garantia gratuita é dada em benefício da Oi, mas também de um dos seus maiores accionistas, o BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A., já que a esperada litigância por parte da PT deverá ser muito mais fácil de gerir que uma litigância promovida pela Oi.

Tal como acontecia com o BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A., até à transferência para o NOVO BANCO, S.A. poderão existir, ainda que menos visíveis, outros sócios parasitas cujo o interesse em viabilizar esta proposta sejam alheios e contrários ao interesse da sociedade, nomeadamente porque a sua participação no capital da PT foi conseguida com recurso a financiamento bancário junto da banca, agora em stress, e que os empurra para esta solução desvantajosa à sociedade.

Para que se entenda melhor a situação de stress de eventuais sócios, há que referir que na ausência do acordo proposto entre a PT e a OI deverá resultar em disputas judiciais no tribunal de primeira instância do Rio de Janeiro (já que a Oi deverá recusar a arbitragem prevista contratualmente), onde é expectável que a Oi peça o arresto (ou bloqueio) das acções da OI detidas pela PT, impedindo que esta possa beneficiar dos seus direitos societários (votos) e económicos (dividendos). Um accionista em stress financeiro poderá estar assim forçado a votar favoravelmente esta proposta de forma a evitar o bloqueio (durante um a três anos) dos dividendos o que poderá resultar na incapacidade deste fazer face ao serviço da dívida que contraiu para adquirir as acções da PT.



Assim e na representação de accionistas da PT que apenas pretendem o bem da sociedade, a proposta levada a Assembleia Geral de Accionistas será votada contra pelos representantes da ATM a quem os senhores accionistas confiem a representação.